PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 036/03 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o remanejamento de dotação orçamentária.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 95/03

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o remanejamento de dotação orçamentária.

A abertura de crédito que submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores faz-se necessário para que possamos proceder repasse do Convênio SUS para a Santa Casa, além do pagamento do aluguel da residência do sargento.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA • PRES.: SÉRGIO MANOEL • 25/SET/2003 12:05 04547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

045/03

PROJETO DE LEI Nº 036/03 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza o remanejamento de dotação orçamentária.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, **através de remanejamento de dotações**, um crédito adicional no valor de **R$ 132.301,44 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 129.301,44**
10 301 1005	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DO CIDADÃO	R$ 129.301,44
2 9002	APOIO PROGR.ATENÇÃO BAS A SAUDE CIDADÃO	R$ 129.301,44
3 3 9 0 37 44 (514)	OUTROS SERVIÇOS PREST P/ PESSOA JURÍDICA	R$ 129.301,44
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	**R$ 3.000,00**
04 122 8005	GABINETE DO PREFEITO	R$ 3.000,00
2 9094	APOIO PROGR. ADM. SUPERIOR	R$ 3.000,00
3 3 9 0 39 46 (43)	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 132.301,44**

Artigo 2º - Para acorrer aos disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01	GAB. DO SECRET. DE ADM. E GOVERNO	**R$ 4.105,10**
04 122 8005	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$ 4.105,10
2 9094	APOIO PROGR. ADM. SUPERIOR	R$ 4.105,10
4 4 90 52 07 (101)	MAQ. APARELHOS E EQUIP DE ESCRITÓRIO	R$ 4.105,10
02 03 01	ASSESSORIA JURÍDICA	**R$ 103.000,00**
28 846 9028	REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO	R$ 103.000,00
2 9104	APOIO PROG. REPRES. JUR. DO MUNICÍPIO	R$ 103.000,00
4 4 90 91 21 (163)	OUTRAS DESPESAS DE AÇÕES JUDICIAIS	R$ 103.000,00
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	**R$ 19.960,40**
12 361 2005	UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUND. S/ QUALI	R$ 19.960,40
2 9018	APOIO PROG. UNIVER.ENS.FUNDAM. C/ QUAL	R$ 19.960,40
4 4 90 51 01 (291)	REFORMAS E AMPLIAÇÕES	R$ 19.960,40

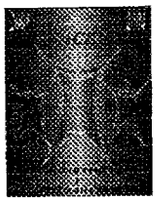
FL. Nº 03
PROC. Nº PL 45/03

OM = 060/03

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000

26/09/03 10:05
046547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA



Estado de São Paulo

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 5.235,94**
08 122 4090	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 5.235,94
2 9052	APOIO PROGR.GESTÃO SIST. ASSIST. SOCIAL	R$ 5.235,94
4 4 90 51 03 (427)	CONSTRUÇÃO E REFORMAS	R$ 5.235,94
TOTAL		**R$ 132.301,44**

Artigo 3° - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de setembro de 2003

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FL. N° 04
PROC. N° 148/03